



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação

PORTARIA Nº 1510 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 611 de 24 de setembro de 2013 do Magnífico Reitor, considerando o disposto nos parágrafos 2º e 5º do artigo 10 e no artigo 10-A da Lei nº 11.091, de 12.01.2005, a Portaria 623 de 26.09.2011 do Magnífico Reitor e conforme processo nº 23397.001040/2013-91,

Resolve,

Conceder **ABONO DE PERMANÊNCIA** a partir de 18.09.2012, ao servidor PAULO GUIMARÃES, Matrícula: 0393529, ocupante do cargo de Impressor, Nível de Classificação "C", Nível de Capacitação "I", Padrão de Vencimento "16", lotado no Câmpus Curitiba, com fundamento no art. 2º, incisos I, II e III, § 1º, inciso II e § 4º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "A" e § 5º da Constituição Federal, por permanecer em atividade após ter completado os requisitos para a aposentadoria voluntária.

Marcelo Rodrigues da Silva